

"Renova loteamento"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do processo nº 459, de 23 de abril de 1952.

Decreta:

Art. Único - Fica aprovado o loteamento de propriedade da Sociedade Imobiliária Goiana Ltda. e José Afonso Borges, denominada "Bairro Nova Suíça", situado entre os córregos Vaca Brava e Cascavel, deste Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 1952.

Venerando de Freitas Borges
Secretário

Waldemar de Lima
Secretário

ass. por Celso
aos 16/1/53